



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 127/2025 – São Paulo, segunda-feira, 14 de julho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0040633-50.2024.4.03.8000

Interessado(a): Fabricio Campos Bortoletto

O magistrado pretende a interrupção, a partir de 27 de junho de 2025, das férias agendadas para 22 de junho a 11 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), e autorização do gozo do respectivo saldo no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025. Nos termos do art. 14 da Resolução CJF 764/2022, a interrupção de férias pressupõe imperiosa necessidade do serviço, não evidenciada no caso presente. Assim, indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/07/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15838, DE 04 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta **KARINA LIZIE HOLLER**, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 27/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal **JOSE DENILSON BRANCO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15840, DE 04 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta **ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES**, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 23 a 27/6 e no dia 30/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal **CLAUDIA HILST MENEZES**.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto **LUCAS MEDEIROS GOMES**, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 1 a 4/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal **CLAUDIA HILST MENEZES**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4967, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, as férias agendadas a 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 03 a 22 de novembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2025 em abono pecuniário final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/07/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4972, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS, o período de férias agendado de 07 a 26 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 20 de outubro a 08 de novembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 09 a 18 de novembro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/07/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4974, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I- Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, o período de férias agendado de 20 de outubro a 08 de novembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4641/2025, para 20 a 30 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2025 em abono pecuniário.

II- Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, o período de férias agendado para 20 a 30 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4954/2025, assim como o respectivo abono pecuniário.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/07/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004049-62.2016.4.03.8000

Interessado(a): Gabriela Azevedo Campos Sales

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES licença-saúde no período de 07 a 11 de julho de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/07/2025, às 03:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022063-79.2025.4.03.8000

Interessado(a): Gabriella Do Carmo Pantoja Duarte

Informação DMAG 12145356: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 5.113 (cinco mil cento e treze) dias, referentes ao período de 22/06/2010 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15867, DE 10 DE JULHO DE 2025

OPRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 10 e 11/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15868, DE 10 DE JULHO DE 2025

OPRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 10ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara de Execuções Fiscais, nos dias 10 e 11/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15869, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, no dia 11/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15866, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO ASSAD GUARDIA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 10 e 11/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15877, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 10 e 11/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15870, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara Cível, no dia 4/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara Cível, nos dias 8 e 10/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara Cível, no dia 10/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara Cível, no dia 11/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15871, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 7, 8 e 11/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

II - Designar MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 10/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15872, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 4/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 7 e 8/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 10 e 11/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15874, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 11/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15865, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, no dia 10/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12143769/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022102-13.2024.4.03.8000

Documento nº 12143769

Conforme documento 12143749, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO, nos dias 24/06/2025 e 25/06/2025 e no dia 02/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/07/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12154142/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011916-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12154142

Conforme documento 12153760, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HILDA FERREIRA CAMARGO BARTALOTTI, no período de 12/07/2025 a 09/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/07/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12150074/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000

Documento nº 12150074

Conforme documento 12150062, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAQUIM COSTA NETO, no período de 08/07/2025 a 11/07/2025.

DESPACHO Nº 12154001/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000
Documento nº 12154001

Conforme documento 12153987, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 07/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/07/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12154025/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023845-10.2014.4.03.8000
Documento nº 12154025

Conforme documento 12154017, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL LEAL FERREIRA, no período de 07/07/2025 a 13/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/07/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12154052/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000
Documento nº 12154052

Conforme documento 12154034, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no período de 07/07/2025 a 13/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/07/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12153971/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006434-80.2016.4.03.8000
Documento nº 12153971

Conforme documento 12153955, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL HENRIQUE MORESCHI, no período de 09/07/2025 a 11/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/07/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12089689/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003639-83.2025.4.03.8001
Interessados: Seção Judiciária de São Paulo e Isabelle Leão Gazzaneo Brandão Melo
Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 12089663: de acordo.

Conclua-se o presente feito, sem prejuízo de sua reabertura, em momento futuro, caso se verificarem condições necessárias para efetivação da redistribuição do cargo ocupado pela servidora em epígrafe.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/07/2025, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12151889/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011897-19.2024.4.03.8001

EMPRESA: CELEGHIN GERENCIAMENTOS E PROJETOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 145/2025 – DICT/SUFT (doc. 12151845).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CELEGHIN GERENCIAMENTOS E PROJETOS LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.262,87 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, pelo atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a entrega da primeira etapa dos serviços, referente à Revisão dos Projetos Básicos, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.853.10.24 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **CELEGHIN GERENCIAMENTOS E PROJETOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura – DINF para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/07/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12151214/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015261-96.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 78/2025 - DICT/SUFT (doc. 12151179).

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 12136125, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 1.248,63 (mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/199,.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

5. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 1.248,63 (mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12151090/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015295-71.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 77/2025 - DICT/SUFT (doc. 12151014).

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão nº 12127840, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 634,27 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/199,.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

5. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 634,27 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12151335/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015370-13.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 79/2025 - DICT/SUFT (doc. 12151255).

2. **INDEFIRO** o pedido de parcelamento do valor imposto em multa, no montante de **RS 6.562,72 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, ante a falta de permissivo legal para sua concessão.

3. Diante da prática de ato incompatível com a vontade de recorrer, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **RS 6.562,72 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

5. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

6. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **RS 6.562,72 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

7. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 7/2025 - DFORS/SPADM-SP/UAPA/DUGE/SUAV

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 07/2025 - CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORS/SP nº 205, de 05.07.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (**email**), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 10/07/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 12151212/2025

Conforme documento SEI nº 12052108, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 07/06/2025 a 03/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12151376/2025

Conforme documento SEI nº 12143571, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SARAH SBRUZZI TEIXEIRA - RF 8413, para o período de 08/07/2025 a 01/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12151584/2025

Conforme documento SEI nº 12088281, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641, para o período de 05/06/2025 a 03/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12151781/2025

Conforme documento SEI nº 12150125, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL MENDES DE QUEIROZ - RF 5380, para o período de 06/06/2025 a 20/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6292, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019596-32.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc. 12145603), de 07 de julho de 2025, do Diretor da Divisão de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12154298);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12153158);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio Judiciário, a partir de 05/08/2025;

II - DESIGNAR o servidor RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO, RF 6296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio Judiciário, a partir de 05/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 10/07/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12144421/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016873-45.2019.4.03.8001

Documento nº 12144421

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12129504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NICOLE ABUD GAZONATO - RF 7822, para o período de 28/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12144440/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 12144440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12139590, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o dia de 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12144466/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054128-08.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12129572, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086, para o período de 28/06/2025 a 12/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12144495/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008608-59.2016.4.03.8001

Documento nº 12144495

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12141040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA ELIS DOS SANTOS - RF 4538, para o dia de 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12144517/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 12144517

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12141133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 02/07/2025 a 03/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12144552/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049606-69.2016.4.03.8001

Documento nº 12144552

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12141209, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JEANE DERWOOD MILLS - RF 3183, para o período de 03/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12144586/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002502-76.2019.4.03.8001

Documento nº 12144586

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12143133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE GONCALVES DE SOUZA - RF 7293, para o período de 03/07/2025 a 12/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12144598/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055772-20.2016.4.03.8001

Documento nº 12144598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12143143, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISIS CAVALCANTE DAMBROSIO - RF 8119, para o período de 06/07/2025 a 09/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12144533/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001

Documento nº 12144533

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12139338, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 27/06/2025 a 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12144574/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009117-48.2020.4.03.8001

Documento nº 12144574

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12143040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE FERREIRA - RF 3547, para o período de 02/07/2025 a 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12145542/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008377-32.2016.4.03.8001

Documento nº 12145542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12143158, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIANO CESAR CRUZ GARCIA - RF 5337, para o período de 06/07/2025 a 08/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12145564/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010992-92.2016.4.03.8001

Documento nº 12145564

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12143310, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA FATIMA PETO - RF 3797, para o período de 04/07/2025 a 11/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12145593/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0018980-57.2022.4.03.8001

Documento nº 12145593

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12143074, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANGELO VITOR LAPENTA - RF 3118, para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12145758/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014620-79.2022.4.03.8001

Documento nº 12145758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12144043 e nº 12142807, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JULIO MURILO COELHO BARBOSA - RF 8750, para o período de 24/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefe e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12145810/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069027-45.2016.4.03.8001

Documento nº 12145810

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12144331 e 12143139, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FERDINANDO MOTA SOARES - RF 4291, para o dia de 02/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12150865/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021211-96.2018.4.03.8001

Documento nº 12150865

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12071331, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALVARO LOPES JUNIOR - RF 2737, para o dia de 10/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12151001/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000226-04.2021.4.03.8001

Documento nº 12151001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12148497, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA - RF 6132, para o período de 07/07/2025 a 13/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12151051/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009826-88.2017.4.03.8001

Documento nº 12151051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12148580, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA - RF 8360, para o dia de 08/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12151207/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015098-97.2016.4.03.8001

Documento nº 12151207

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12150592, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA LEUTEVILER PEREIRA - RF 3944, para o período de 07/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/07/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12153450/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010591-78.2025.4.03.8001

Documento nº 12153450

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/07/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUSL Nº 2, DE 07 DE JULHO DE 2025.

ADIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORS/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n.º 04.895.10.25, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas, e cujo objeto consiste na prestação de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, a fim de atender em todo o território nacional, sem qualquer restrição regional, estadual ou municipal para atendimentos de rotina, urgências ou emergências, aos magistrados e servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas da JFSP, lotados nas cidades do interior de São Paulo, por adesão voluntária, os seguintes servidores.

Como fiscais técnicos:

Titular: Maramélia Araújo de Miranda Alves, RF 4121, CPF nº 953.806.474-72;

Substituto: Pablo Augusto de Albuquerque Maranhão, RF 8274, CPF nº 900.299.254-87.

Como fiscais da área administrativa:

Titular: Igor Araújo do Prado, RF 7738, CPF nº 356.870.958-96;

Substituto: Ismael Philip do Nascimento Costa, RF 8725, CPF nº 018.793.152-62.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6293, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010527-68.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (12147040), de 07 de julho de 2025, dos MM. Juízes Federais do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO os termos da Informação (12155358), de 10 de julho de 2025, do Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12155625);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12148729, 12148757, 12148782, 12148798, 12148846, 12148866, 12149191, 12149706, 12152170 e 12152250);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados no Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 16/07/2025, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENZA	DESIGNAÇÃO
I	4077	SOLANGE FIORUCI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria	***
II	6920	GISELE SILVA DE ABREU	Analista Judiciário, Área Judiciária	Supervisora (FC-5) da Seção de Análise de Iniciais, da Secretaria	***
III	7217	JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELLINI DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora (FC-5) da Seção de Perícias, da Secretaria	***
IV	9115	WILSON JOSÉ EUSÉBIO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, da Secretaria	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria
V	7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria	Supervisora (FC-5) da Seção de Audiências, da Secretaria
VI	6666	REIKO MAEBARA KOSHIMA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, da Secretaria	Supervisora (FC-5) da Seção de Perícias, da Secretaria
VII	5731	GERVÁSIO AKIO HAYASHI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria	Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, da Secretaria
VIII	6717	PRISCILA PATRÍCIA MORAES CAMBUI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete	Supervisora (FC-5) da Seção de Análise de Iniciais, da Secretaria
IX	8825	BARBARA FERNANDES VIEIRA SAMPAIO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Supervisora (FC-5) da Seção de Audiências, da Secretaria	Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete
X	3321	LOIDE GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, da Secretaria
XI	4968	ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria,
XII	3173	JOSÉ ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, da Secretaria
XIII	7568	VALERIA MARIA MONFRIN TORRES	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 11/07/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6295, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004336-41.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11798507), de 17 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 5938 (11800562), de 18 de março de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 20/03/2025, para constar:

Onde se lê:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENZA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	6717	PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUÍ	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Processamento	Assistente de Gabinete (FC-4)	Publicação

Leia-se:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENZA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	6717	PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUÍ	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento	Assistente de Gabinete (FC-4)	Publicação

II - ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 5960 (11810803), de 20 de março de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31/03/2025, para constar:

Onde se lê:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENZA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
II	9115	WILSON JOSÉ EUSÉBIO	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Processamento	Publicação

Leia-se:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENZA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
II	9115	WILSON JOSÉ EUSÉBIO	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 11/07/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010679-19.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 158, de 27 de junho de 2025 (12157423), que altera a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal da 24.ª Subseção Judiciária - Jales
 CONSIDERANDO os termos do e-mail (12157420), de 08 de julho de 2025, do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Jales;

RESOLVE:

APOSTILAR a portaria de função comissionada dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Jales, para constar conforme abaixo:

- RF 5053, JULIAN NISHI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5);
- RF 5534, MÁRCIO LEANDRO CAVALHEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5);
- RF 7248, JOSÉ AUGUSTO LODETI, RF 7248, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisor da Seção de Procedimentos Iniciais (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIAS-SP-CI-COORD N° 72, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço DFORSP N° 60, de 21 de novembro de 2024, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo (11444482);

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2021-COOR/CÍVEL, de 15 de abril de 2021 (7593390);

CONSIDERANDO os termos da solicitação da 2ª Vara Cível e da 6ª Vara Cível (12156560);

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR, tão somente em relação à 2ª e 6ª Vara Cível, a Subcomissão de Avaliação e Gestão Documental do Fórum Cível, que passa, assim, a ser a seguinte:

Varas Cíveis	NOME	RF
1ª	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	8418
	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	5134
2ª	TAYNA THOME PINTO DE SOUZA	8970
	URIAS LANGHI PELLIN	4435
4ª	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	5924
	ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA	7540
5ª	ORLANDO LOPES DA SILVA	4065
	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES	8006
6ª	CLAUDIO LONGANESI	3137
	MARIA JULIA SEGATO E CISCATO	7776
7ª	MARCIO ROBERTO ZAVARIZ	7266
	PEDRO LUIZ SOLERASCENCIO	5660
8ª	MARLY SATOMI MORYAMA	4619
	DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS	5426
9ª	EDUARDO IUTAKA TAMAI	2385
	NORIMAR LEIKO OISHI OTO	1099
10ª	PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	5462
	MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO	8185
11ª	MIRTY KIOMI NISHIMOTO	2520
	FLAVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI	5574
12ª	EDIMAELO DA COSTA CROSSOLETO	4613
	SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE	2863
13ª	ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA	3933
	LEANDRA TOME SENZATO	5659
14ª	DOUGLAS DEMUTH	7907
	NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA	8312
17ª	DENISE CRISTINA MANTOVANI	6957
	JULIANA GARCIA MULLER	5663
19ª	ADILSON DE ALMEIDA	937
	MARIALÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES	3918
21ª	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	6715
	LEILAROSA DE OLIVEIRA	8139
22ª	CLEISSY PACKER	2207
	LARISSA GRECO DUARTE	8904
24ª	FRANCISCA STELLA MUSETTI	579
	GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE	7827
26ª	JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO	7005
	SANDRO DONIZETTI SILVA	6954

Art. 2º. A indicação, alteração ou exclusão dos membros dessa Subcomissão será realizada por meio de ato do Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, mediante solicitação do Juiz da Vara Cível interessada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 379, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TIAGO BOLOGNA DIAS	18 a 25/07/2025	4ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 23/06/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 466, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
18.07 a 25.07.2025	6ª Vara Federal	Dr. Jonathas Celino Paiola

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar pericimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribci-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 24/06/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 217, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 18 a 25/07/2025, nos termos da PORTARIA SORO-DUAR Nº 154, de 26 de junho de 2025, que **retifica** a PORTARIA SORO-DUAR Nº 153, de 24 de junho de 2025,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

19/07/2025

Marcelo Mattiazo – RF 2658 – Diretor de Secretaria em substituição

Priscila Klarosk Abreu – RF 8277

Vivian Morgado Miranda – RF 6566

20/07/2025

Marcelo Mattiazo – RF 2658 – Diretor de Secretaria em substituição

Priscila Klarosk Abreu – RF 8277

Vivian Morgado Miranda – RF 6566

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 10/07/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 180, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta o plantão judiciário da Subseção Judiciária Ponta Porá, durante o feriado municipal de **18/07/2025**.

A Excelentíssima Juíza Federal Substituta, **Dra. JESSICA FLORES SILVA**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 20.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia **18/07/2025** nos termos da Portaria SUSC nº N° 25, de 24 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como Juiz plantonista da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO DIA 18 DE JULHO DE 2025**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Data	JUIZ PLANTONISTA
18/07/2025	Dr. RAFAEL FIGUEIREDO BRAZSPIRLANDELLI, MM. Juiz Federal Substituto

Art. 2º. - Não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonista(s) nem pelos servidores, salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciado pelo(a) magistrado(a), que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020

Art. 3º. - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço ppora-plantao@tr3.jus.br, ou pelo telefone (67) 99142-5341, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(67) 99142-5341**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juiz Federal**, em 10/07/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 79, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Alteração parcial do Plantão Judiciário da Unidade Regional I (Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul aos finais de semana e feriados nacionais e estaduais, durante os meses de julho a dezembro de 2025.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. JUÍZA FEDERAL MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 77, de 18 de junho de 2025 (12094901), da MMª Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 03 de julho de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - JULHO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
18 a 19/07/2025	Clorisvaldo Rodrigues dos Santos Juiz Federal da Juizado Especial Federal de Campo Grande - 1ª Vara Gabinete
20 a 21/07/2025	Luiz Augusto Jamassaki Fiorentini Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - JULHO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
18 a 21/07/2025	Luiz Augusto Jamassaki Fiorentini Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 09/07/2025, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 134, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Portaria de retificação

O Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Retificar a portaria 132/2025 (Id. 12119500) para fazer constar o que segue:

Onde se leu: "23/06/2025 a 30/07/2025"

Leia-se: **23/06/2025 a 30/06/2025**

II - DETERMINAR que se façam anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 02/07/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 164, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, RF 7517, requereu compensação dos dias 11/07/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. [0000870-70.2023.4.03.8002](#) (doc. 12153075);

RESOLVE:

1. DEFERIR o pedido de compensação formulado pela servidora SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, RF 7517.

2. DESIGNAR a servidora abaixo identificada como substituta da titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	11/07/2025	Compensação	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juíza Federal**, em 10/07/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.